



CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA

CASA BENÍCIO FERRAZ

AUTÓGRAFO N° 21/2007.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, RESOLVE APROVAR NOS SEUS TERMOS O PROJETO DE LEI N° 17/2007, DATADO DE 26 DE NOVEMBRO DE 2007, DE AUTORIA DO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

EMENTA: Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

Artigo 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R\$: 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias do Poder Legislativo Municipal, a saber:

000	CÂMARA MUNICIPAL	
0001	Corpo Deliberativo e Secretaria da Câmara	
0103100012.01	Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara	
319011	Pessoal Civil	35.000,00
319013	Obrigações Patronais	30.000,00
TOTAL		65.000,00

Artigo 2° - Os recursos disponíveis para a abertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior ocorrerão por conta da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

000	CÂMARA MUNICIPAL	
0001	Corpo Deliberativo e Secretaria da Câmara	
0103100012.01	Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara	
339035	Serviços de Consultoria	35.000,00
0103100012.012	Pagamento das Remuneração dos Vereadores	
319011	Pessoal Civil	30.000,00
TOTAL		65.000,00

Artigo 3° - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 30 de novembro de 2007.

Fábio Lúcio de Sá Ferraz
Presidente